

Cópia

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE  
DESCALVADO – SP**

**ADITAMENTO  
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 211/14**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Descalvado, por intermédio do Procurador Geral do Município, informou esta Promotoria de Justiça que membros da Mesa da Santa Casa de Misericórdia estariam cogitando que nenhum dos integrantes da Irmandade poderiam assumir os trabalhos na Santa Casa a partir de 1º de janeiro em razão da Irmandade figurar como investigada no Inquérito Civil em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que a interpretação é absolutamente equivocada;

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem prejuízo de outras providências administrativas ou judiciais para a apuração de eventuais responsabilidades civis, criminais e administrativas dos agentes públicos envolvidos nos fatos, expedite:**

**O PRESENTE ADITAMENTO À RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado,  
para que:

1) Constitua nova administração à Santa Casa, sem indicar, por ora, qualquer dos investigados no Inquérito Civil em epígrafe, quais sejam: JOSE RAMALHO GRABRIELLI JUNIOR; CARLOS ROBERTO BIANCHI, ANTONIO APARECIDO RISCHINI, RAFAEL VINÍCIUS ROMANTINI, ELISABETE APARECIDA LUIZ, MARCOS ANTONIO GONÇALEZ E PAULO MARTINS GUERRA, a fim de resguardar o interesse público e a lisura das investigações, sob pena de serem corresponsáveis com eventuais ilicitudes ou irregularidades que venham a ser comprovadas;

2) Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura de Descalvado, nos termos do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003, bem como em jornal de circulação local, a fim de garantir que a população tenha ciência da presente providência.

Descalvado, 19 de dezembro de 2014.

**MARIANA FITTIPALDI**

*1ª Promotora de Justiça de Descalvado*